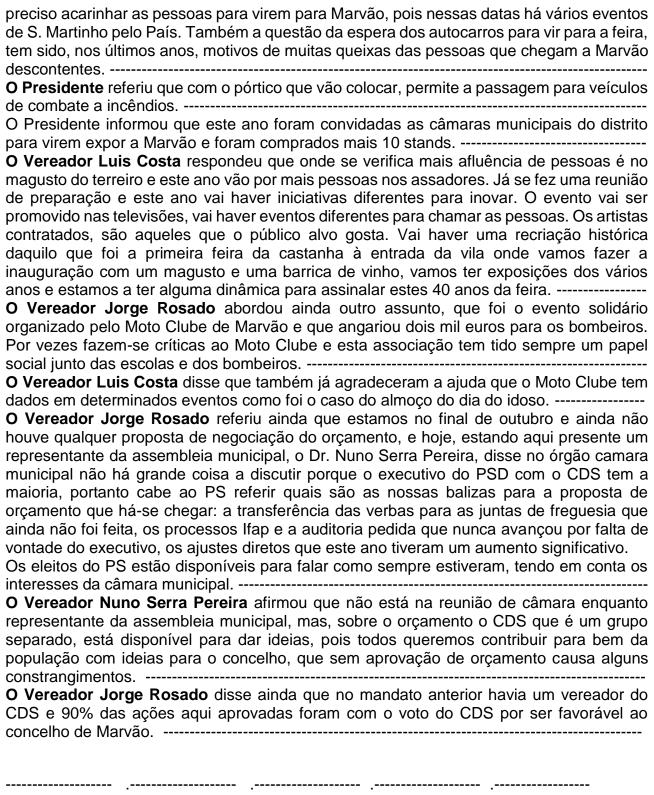
#### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

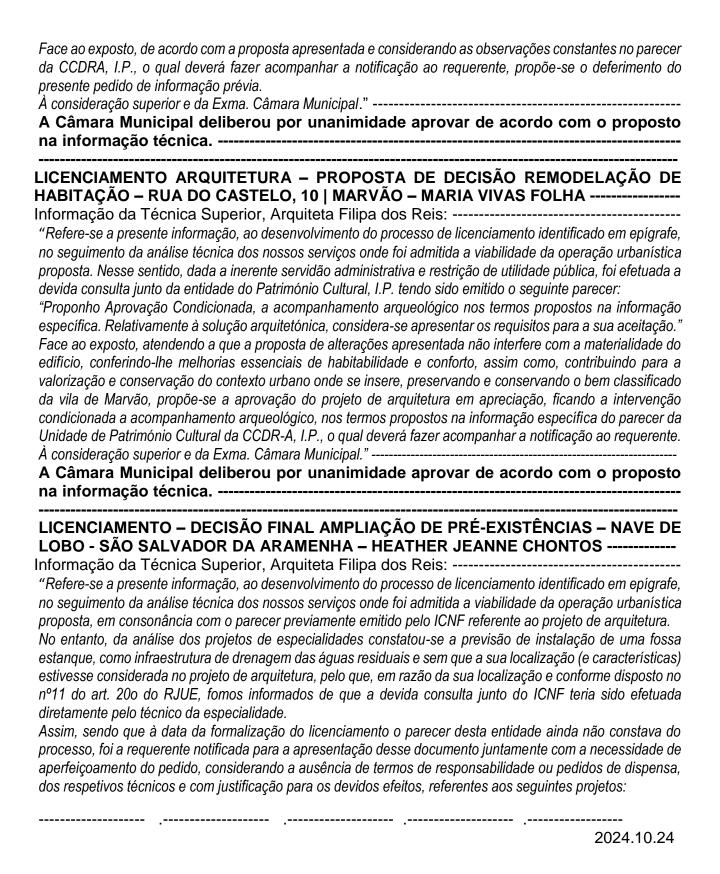
#### ATA Nº 21/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Pacos do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Nuno Miguel Serra Pereira. -----Não esteve presente na reunião a Vereadora Paula Cristina da Mata Trindade, cuja falta foi justificada e pediu para ser substituída pelo membro seguinte da lista. --------Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro. ------\_\_\_\_\_ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ------O Vereador Luis Costa agradeceu a Torres Novas por receberem o galardão Eco-Escolas pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos professores e alunos e em dia oportuno será hasteada a bandeira numa cerimónia digna. ------A Vereadora Cristina Novo felicitou também pela atribuição do premio Eco-Escolas. -----Perguntou se já foi tomada alguma medida relativamente à colocação de sinalética na calçada para a Escusa, pois continuam a ir por ali carros pesados e a causar grandes transtornos. Solicitou mais uma vez o relatório da vistoria às recentes vedações que foram colocadas junto do castelo de Marvão. ------O Presidente respondeu que esta semana já fica posto um pórtico no acesso para a entrada da calçada para a Escusa, entretanto foi reforçada a sinalização com a colocação de uma grade. ------Quanto à informação sobre as vedações, não foi possível ainda fazer porque tem pessoas de férias na divisão de obras. ------O Vereador Jorge Rosado falou também no acesso à calçada para a Escusa que se tem tornado num problema recorrente que urge resolver. No entanto, é importante procurar uma solução que não impeça a passagem para veículos de emergência, nomeadamente bombeiros, pois é uma zona de serras e floresta. ------Falou também na recolha do vidro dentro da vila de Marvão, que é feito pela Valnor, que entretanto tem um carro novo e não passa nas ruas centrais da vila. Pediu que se possa procurar uma solução num local de acesso à viatura de recolha para que possam lá depositar o vidro e a Valnor apanha tudo no mesmo sitio. -----Mais uma vez abordou a feira da castanha onde há cada vez mais filas de espera nos magustos para apanhar as castanhas assadas, e este ano volta a haver só 3 magustos, em vez dos 4 que houve sempre. Outro problema é que sem artesãos a feira não se faz, é



O Presidente congratulou-se com a posição do PS e referiu que não será por falta destas situações que a câmara não vai ter orçamento, mas é bom que as pessoas saibam que o orçamento corrigido de 2022 não chega para tudo. O meu partido é Marvão, agora só esperamos que o PS não chumbe o orçamento, vão ser resolvidas as situações a bem dos marvanenses
Por último perguntou ao Presidente o que se passa com o trator da câmara?  O Presidente respondeu que o trator já está montado  A Vereador Cristina Novo perguntou se a pavimentação da estrada 359 está a correr bem e se podem dar um corte nas árvores que tapam a visibilidade dos sinais de trânsito  O Presidente disse que está tudo dentro da normalidade e vai verificar o que foi referido.
PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO Não houve intervenções
FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:
ORDEM DO DIA: Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada ( <i>com a ref<sup>a</sup> OD-21/24</i> ) na pasta de documentos anexa a este livro de atas
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 140807/2024 Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Estrada das Carreiras, nº 1, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1435
2024.10.24

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel
PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 142981/2024 Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Cavalinha, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 329
PIP   RESPOSTA CONSULTA EXTERNA – DECISÃO FINAL RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE PRÉ-EXISTÊNCIAS – SEIÇAL – SANTO ANTONIO DAS AREIAS - LUIS FIGUEIREDO
Informação da Técnica Superior, Arquiteta Filipa dos Reis:
□ Caderneta predial do prédio datada de 29 de Maio de 1967, onde consta a inscrição de uma dependência com área muito aproximada à área identificada em levantamento topográfico;
□ Certidão da Câmara Municipal de Marvão atestando a ruína da dependência agrícola, através do documento com o nº de registo 1275 de 09/08/2024, em anexo à presente memória descritiva (ANEXO 03);
© Certidão da Câmara Municipal de Marvão, comprovando a legalidade urbanística das edificações pré- existentes;
Tendo os mesmos sido considerados e validados foi emitido o seguinte parecer pela CCDRA, IP: "() apesar das diferenças de áreas de implantação da habitação no projeto (112,6 m2), para a somatório das pré-existências (50 m2 + 51 m2), quer na caderneta predial, quer na certidão emitida pela Câmara Municipal (onde a área da dependência agrícola em ruínas não se encontra aferida pelo limite exterior do muro do levantamento topográfico), considera-se que não está em causa uma ampliação, mas uma alteração de utilização do edifício.  Face ao exposto, não sendo a alteração de utilização de edifícios uma ação considerada interdita segundo o n.º 1 do art.º 20 do RJREN, considera-se não haver lugar a pronuncia, podendo a ação ser efetuada sem necessidade de "comunicação prévia" a esta CCDRA, IP, sendo a Câmara Municipal de Marvão a entidade competente para apreciar a referida pretensão, e consequentemente, a posição 'não há lugar a parecer' no
respetivo processo SIRJUE."
2024.10.24



□ Gás;
Arranjos Exteriores;
Sistemas de gestão técnica centralizada;
Com a entrega dos referidos elementos, salvaguarda-se a validação dos termos de responsabilidade e pedidos de isenção devidamente justificados, assim como da resposta do ICNF, tendo sido emitido o seguinte parecer:
"Da apreciação dos novos projetos de especialidades apresentados concluiu-se que procedeu-se à alteração das redes de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais, relativamente aos projetos iniciais acolhendo a sugestão indicada no nosso parecer anterior sobre a localização mais favorável para a implantação das referidas infraestruturas de forma a evitar danificar ou aproximar-se do arvoredo. ()  Com base no acima exposto e após a avaliação presencial, é entendimento deste instituto que estão reunidas as condições necessárias para autorizar a localização proposta quer para a Rede de abastecimento de água quer para a Rede de águas residuais e pluviais, uma vez que é salvaguardado o raizame das quercíneas presentes na proximidade."  Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável este pedido de licenciamento reúne as condições para ser deferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do art.23o do RJUE.  À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica
FORNECIMENTO DE GASÓLEO AJUSTE DIRETO - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO
Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. <i>DA</i> 91/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas
Aprovado por unanimidade
PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ANDRÉ SOTTO MAYOR DATA E JOANA FILIPA FIGUEIREDO DOS SANTOS - POMAR DELGADO/SÃO SALVADOR DA ARAMENHA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO
Informação da Técnica Superior, Arquiteta Filipa dos Reis:

"1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)"

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio com a seguinte descrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão:

- Prédio rústico, denominado por Pomar Delgado, com inscrição na matriz predial rústica sob o artigo 63 secção G, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal." ------

Despacho do Presidente: ("Autorizo a compropriedade. Submeta-se à Exma Câmara Municipal para Ratificação – 10/10/2024) ------

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. ------

#### 

Refere-se a presente informação, ao decorrer do processo de licenciamento identificado em epígrafe, com arquitetura aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente a 25/09/2024, tendo agora, dentro do prazo estipulado de 6 meses, sido efetuada a entrega das especialidades para a devida formalização processual, nos termos da alínea p) do nº1 do artigo 1o do DL 10/2024, de 8 de janeiro.

Assim, com a validação do seguro de responsabilidade civil do técnico autor das referidas especialidades e conforme disposto nos nos 8 e 9 do art. 20o do RJUE, verificaram-se os termos de responsabilidade dos projetos declarados como inerentes à pretensão, assim como, os pedidos de dispensa apresentados e enquadrados com declaração de técnico da especialidade, declarando o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente:

- . Estabilidade
- . Segurança contra Incêndios
- . Instalações elétricas (Pedido de dispensa)
- . Rede de Gás (Pedido de dispensa)
- . Rede de águas (Pedido de dispensa)
- . Rede de águas pluviais (Pedido de dispensa)
- . Rede de esgotos (Pedido de dispensa)
- . ITED (Pedido de dispensa)
- . Comportamento térmico (Pedido de dispensa)

. Condicionamento acústico (Pedido de dispensa)

Assim, considerando os pedidos de dispensa apresentados, salvaguarda-se a responsabilidade inerente às considerações do parecer do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF):

"(...) entende-se que deve ser encontrada uma solução eficaz para o escoamento e tratamento das águas da piscina, de forma a não contaminar as linhas de água na proximidade."

Sobre a pretensão de alteração de utilização, para o fim de Agroturismo inerente à presente legalização, o requerente fez também juntar ao processo o seu Título de Exploração emitido pela DRAPAL, pelo que, conforme disposto no nº12 do art.105o do Código Regulamentar do Município de Marvão na adaptação à alteração da legislação urbanística, refere-se:

12 — O deferimento do pedido de legalização referente a edifícios ou suas frações, nos casos em que não haja lugar à realização de obras de correção, de alteração ou ampliação, é titulada apenas pela emissão de resposta à comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação total do presente pedido de licenciamento, devendo a devida resposta ser emitida nos termos do Anexo XV da Portaria 71-B/2024, de 27 de fevereiro, comprovando que o presente conjunto urbanístico está apto para a utilização de Turismo em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo.

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal." ------

#### 

Informação da Técnica Superior Vanda Costa: ------

"O Plano de Ação da Garantia para a Infância (PAGPI) 2022-2030 visa assegurar a concretização da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho, de 14 de junho de 2021, tendo como objetivo prevenir e combater a pobreza infantil. Assente em 4 pilares fundamentais de intervenção e 12 objetivos estratégicos, tem como objetivo prevenir e combater a exclusão social e garantir o acesso das crianças e dos jovens em situação de pobreza a um conjunto de serviços essenciais, promovendo a igualdade de oportunidades e os direitos das crianças e dos jovens. Ao nível da operacionalização nacional, considera-se que o Programa da Rede Social e a Garantia para a Infância, assentam num conjunto de princípios comuns, constituindo-se os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) como plataformas privilegiadas de articulação entre diferentes entidades públicas, privadas e do setor social numa lógica de atuação em parceria alargada, que visam o planeamento estratégico da intervenção social ao nível local, revelando-se, desta forma, a estrutura que mais apta estará para dar resposta à concretização dos objetivos da Garantia Europeia para a Infância. Nesta ótica, foi constituído em reunião plenária de CLAS, de 27 de junho de 2024, o Núcleo Local da Garantia para a Infância de Marvão

------.

composto pelos representantes das seguintes entidades: Municipio de Marvão; Instituto da Segurança Social, IP –Centro Distrital de Portalegre; Centro de Saúde de Marvão, Agrupamento de Escolas de Marvão e APPACDM de Portalegre. Em anexo remete-se Protocolo de Parceria com Coordenação Nacional da Garantia para a Infância para Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Marvão, a fim de proceder-se à sua assinatura."
O presente Protocolo, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. <i>DA</i> 92/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO
Informação da Técnica Superior Anabela Costa:
()".  Atendendo à situação descrita; considerando que o Município não dispõe atualmente de habitações disponíveis para atribuição no âmbito do Regulamento do Parque Habitacional; considerando que no âmbito da Requalificação Urbana da Fronteira —Porto Roque, foi intervencionado um bloco de apartamentos, com o artigo matricial 668.°; considerando ainda que esta requalificação, enquadrada numa candidatura financiada pelo POR Alentejo 2020, não pode ser geradora de receita; considerando que se encontra um apartamento disponível; e considerando tratar-se de um agregado familiar com três crianças, numa situação de vulnerabilidade social, de cariz transitório e passível de resolução a médio prazo; salvo melhor entendimento, coloco à consideração de V. Exa. a atribuição do apartamento a este agregado familiar, em regime de comodato, sujeita a avaliação das condições de vulnerabilidade, após um ano." ————————————————————————————————————
2024.10.24

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente
PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO – ASSISTENTE OPERACIONAL – MOTORISTA DE PESADOS
Proposta do Presidente:
"Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal na seguinte carreira/categoria:
-1 Lugar de Assistente Operacional (motorista de pesados), para a Divisão de Obras Ambiente e
<b>Qualidade de Vida;</b> Este procedimento têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
O lugar está previsto na 5.ª alteração 2023/24 ao mapa de pessoal, aprovado pela Câmara Municipal 13/09/2024 e pela Assembleia Municipal em 20/09/2024.
A intenção de recrutamento de assistente operacional na carreira/categoria de motorista de pesados justifica- se pelo acréscimo de serviço nesta área e pela sobrecarga horária que os colegas afetos ao serviço têm. Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a recente Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída. Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída. Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento para 2024. Para efeitos do disposto no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do concurso seja o seguinte e de acordo com os artigos 7º e 8º: da Portaria N.º 233/20222, de 9 de setembro. ————————————————————————————————————
Presidente do Júri: José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida; Vogais efetivos:  1.º Vogal: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;  2.º Vogal: Maria Soledade Almeida Pires, Técnica Superior -Eng.ª Civil;  Vogais suplentes:
1.º Vogal: João José Delgado Pereira, Encarregado Operacional;
2.º Vogal: Vera Susana Gavancha Magro, Técnica Superior -Jurista;
O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.
2024.10.24

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro."  Aprovado por unanimidade
PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA CASTELO E MUSEU MUNICIPAL - CLUBE DE
CLÁSSICOS DO ALTO ALENTEJO
DDECOS _ EEIDA DA CASTANHA 2024
Proposta do Presidente:
"A propósito da realização deste grande evento do concelho de Marvão, XL Feira da Castanha e no âmbito das competências previstas no n.º 1 do artigo 509º do Código Regulamentar do Município de Marvão, proponho que:
-as entradas no evento sejam cobradas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, 1,5 € por entrada, revertendo o total da receita para os mesmos, bem como a responsabilidade pela sua cobrança;
- cada pacote de castanhas assadas 1,5 €;
- cada caneca com uma senha de vinho 1,5 €;
-cada senha de vinho 1 €;"
A Vereadora Cristina Novo não participou na discussão e votação deste assunto por ser parte interessada, e ausentou-se da sala
PEDIDO DE APOIO PONTUAL – CENTRO CULTURAL DE MARVÃO
Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:
"Foi apresentado um pedido de apoio pontual, pelo Centro Cultural de Marvão (em anexo):
-Apoio para aquisição de cadeiras –indicam uma necessidade de financiamento de 3.750 €.
-Informo que a entidade se encontra registada no portal do associativismo com o registo validado;
-De acordo com o artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às IPSS's do concelho de Marvão anexo ao Código Regulamentar, o apoio a atividades de carater pontual consiste no apoio financeiro ou técnico logístico à organização de atividades pontuais, não incluídas pelas coletividades e IPSS's nas suas candidaturas ao apoio à atividade regular ou nos seus planos de atividades anuais; -Em 2024 não houve apoio para investimento ou equipamentos para as associações; -O Municipio atribuiu um apoio regular de 1.914 € ao Centro Cultural de Marvão; Mais informo que a dotação disponível é:

-Apoio ao Associativismo e/ou Iniciativas de Interesse Público -Apoio Atividade de Carater regular/pontual –750 €;
-Apoio Atividade de Carater regular/portidar – 130 €, -Apoio Aquisição Equipamento/Investimento –17,23 €
Deixo à consideração do Sr. Presidente, determinar o montante do apoio a conceder e a submete-lo a deliberação da Câmara Municipal."
O Presidente propôs a atribuição de um apoio no valor de 750,00€ (setecentos e
cinquenta euros)
PEDIDO DE APOIO PONTUAL – FESTA DOS ALVARRÕES 2024
Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:
Informo que a entidade reportou as contas da festa de 2023, com um lucro de 1.631,27€.
Não apresentaram as contas da festa de 2024.  De acordo com o artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às IPSS's do concelho de Marvão anexo ao Código Regulamentar, o apoio a atividades de carater pontual consiste no apoio financeiro ou técnico logístico à organização de atividades pontuais, não incluídas pelas coletividades e IPSS's nas suas candidaturas ao apoio à atividade regular ou nos seus planos de atividades anuais; Mais informo que a dotação disponível é:
-Apoio ao Associativismo e/ou Iniciativas de Interesse Público
-Apoio Atividade de Carater regular/pontual –750 €; -Apoio Aquisição Equipamento/Investimento –17,23 €
Deixo à consideração do Sr. Presidente, determinar o montante do apoio a conceder e a submete-lo a deliberação da Câmara Municipal."
O Presidente propôs a atribuição de um apoio no valor de 250,00€ (duzentos e
cinquenta euros)
HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO REVELADAS (ARTIGO 48 K) Proposta do Presidente:
"Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 48, secção K da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, pelo valor base de €4.500 (quatro mil e quinhentos euros).
O valor proposto tem por base o valor da avaliação efetuada por perito avaliador, que se anexa. A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão.
Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda do imóvel indicado.
2024.10.24

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento: -Ilda Maria Ramos Lourenco Margues. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão: -António Carlos Éfe Pereira. Técnico Superior na Divisão Administrativa e Financeira: -Vera Susana Gavancha Magro, Técnica Superior na Divisão Administrativa e Financeira Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores: -António Correia Bonacho. Coordenador Técnico. -Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica." ------Aprovado por unanimidade. ------PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - PF 202023354 ---O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 93/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----Aprovado por unanimidade. ------..... DESPACHO - NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO - PARA CONHECIMENTO ------"Para os devidos efeitos, torna-se público e em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que procede à adaptação à Administração Local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, no uso das competências que me são conferidas pela a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, nomeio para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior, José Mário Agrelo Calha, com efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2024. A designação foi precedida de procedimento concursal, e teve como fundamento a proposta do Júri do procedimento, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação." ------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------A Vereadora Cristina Novo, em nome dos Vereadores do PS, desejou votos de sucesso no desempenho das suas funções. ------ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE MARVÃO ------O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 94/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----Aprovado por unanimidade. -------2024.10.24

	AMENTO DA DESPESA 2023 E 14 	
O presente documento depois d sendo o mesmo arquivado (com A Câmara Municipal tomo	e rubricado por todos os presentes, dá-se ref. <i>DA</i> 95/24) na pasta de documentos and <b>conhecimento.</b>	aqui como transcrito na íntegra, exa a este livro de atas
RENOVAÇÃO DO PROTO	COLO DE COOPERAÇÃO PARA	A IGUALDADE E A NÃO
O presente documento depois d sendo o mesmo arquivado (com <b>Aprovado por unanimidad</b>	e rubricado por todos os presentes, dá-se ref. <i>DA</i> 96/24) na pasta de documentos and e	aqui como transcrito na íntegra, exa a este livro de atas
PROPOSTA DE ALTERAÇ PESSOAS – 2024 - DESENVOLVIMENTO SOC O presente documento depois d sendo o mesmo arquivado (com	ÄÕO AO PLANO DE AÇÃO DA C 12 - PROGRAMA DE CON IAL 5G – MUNICÍPIO DE MARVÃO e rubricado por todos os presentes, dá-se ref. DA 97/24) na pasta de documentos and	ANDIDATURA AO AVISO NTRATOS LOCAIS DE 1 aqui como transcrito na íntegra, exa a este livro de atas
Aprovado por unanimidad	de	
Por unanimidade, foi delibe nº. 3 do artigo 57º da Lei r Maria Mena da Cruz, Assist E nada mais havendo a tra	rado, aprovar a presente ata, em ma 75/2013, de 12 de setembro, que sente Técnica, e tida por conforme patar, o Senhor Presidente encerro	inuta, nos termos previstos e elaborada por mim Emília or todos, vai ser assinada ou a presente reunião
-	A ASSISTENTE TÉCNICA,	-
-		
		<sub>.</sub>